

Programa Casa Feliz e Segura chega aos bairros São Pedro e Santos Reis

Publicada em 24/01/2024, às 12h20 | Atualizada em 24/01/2024, às 12h35
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Duarte



Moradores dos bairros São Pedro e Santos Reis participam de reunião sobre o programa Casa Feliz e Segura.

O Programa Casa Feliz e Segura, que leva segurança habitacional e dignidade para moradores de Vitória, estima atender a mais 70 famílias dos bairros Santos Reis e São Pedro, por meio de Melhorias Habitacionais e Reconstrução. Na noite desta terça-feira (23), a equipe da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (Sedec) realizou uma ação informativa na Ilha das Caieiras, em Vitória, para apresentar o Programa às famílias. Esses locais estão programados para a etapa atual do programa, representando uma novidade para o Casa Feliz e Segura.

A reunião comunitária é considerada um dos instrumentos essenciais da mobilização da comunidade, visando levar informações e garantir a participação de todas as pessoas. Este momento proporciona orientação sobre o processo de cadastramento e participação no Programa, apresentação da equipe responsável pelo trabalho no bairro e início do processo de aproximação com a comunidade.

"Noite especial de avanço social, de melhoria; trazer moradia para quem mais precisa e demonstrar o cuidado com o nosso povo. Nossa administração cuida de quem mais precisa, e de fato, tenho certeza de que essa noite ficará na memória

e no coração dos moradores da Grande São Pedro. Vamos reformar casas, construir casas, e isso traz dignidade e cidadania para o nosso povo. Viva a Grande São Pedro! Parabéns aos moradores da área e da região mais espetacular da nossa cidade", destacou Lorenzo Pazolini, Prefeito de Vitória.

Vale destacar que o município implanta dois projetos habitacionais para atender esses objetivos, sendo: Melhorias Habitacionais e Reconstrução.

Melhorias

No Projeto de Melhorias Habitacionais, a Prefeitura suporta os custos de estudos técnicos e materiais necessários, abrangendo chapisco, reboco, pintura, troca de esquadrias, portas, janelas, assentamento de piso, recuperação ou troca de telhado, troca de caixa d'água, construção de banheiro, entre outros reparos essenciais.

"O propósito desse programa é facilitar o acesso à moradia digna, segura e saudável, promovendo melhorias e reconstrução de imóveis pertencentes a famílias com renda de até três salários mínimos, residentes em Zonas Especiais de Interesse Social (ZIS) e proprietárias ou titulares de direitos sobre os imóveis", destacou Luciano Forrechi, Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

Os pré-requisitos para ser contemplado pelo programa englobam residir em Vitória por, no mínimo, um ano; possuir renda familiar de até três salários mínimos ou meio salário mínimo per capita; possuir imóvel próprio edificado em material adequado, sem riscos ou insalubridades insolúveis; e não estar em área passível de regularização. Adicionalmente, é necessário não possuir outro imóvel ou financiamento habitacional, residir em área própria para moradia (fora de áreas de risco geológico ou de preservação ambiental) e ser maior de 18 anos ou emancipado.

Reconstrução

No Projeto de Reconstrução, destinado à demolição e reconstrução de imóveis, os pré-requisitos são semelhantes, mas com a especificidade de que o imóvel deve ser edificado em material inadequado à construção, apresentar instabilidade de estrutura ou insalubridade não sanáveis por meio de intervenções físicas de reforma.

"Na Sedec, nosso papel central é planejar as ações, selecionar as famílias de acordo com os critérios estabelecidos na legislação para receberem os benefícios e identificar as intervenções necessárias em cada casa, tudo através da elaboração de laudos. Já produzimos 215 laudos até agora, e pretendemos entregar cerca de 74 laudos até o final de janeiro", afirma Tiago Benezoli, Subsecretário de Habitação.

Desde o início da gestão, outros bairros já foram beneficiados com as ações de mobilização social, seleção das famílias e identificação das intervenções de suas casas por meio do Programa Casa Feliz e Segura. A previsão é que até o final do ano, outros 12 locais sejam contemplados pelo programa, incluindo os bairros: Ariovaldo Favalessa, Bela Vista, Caratoira, Estrelinha, Grande Vitória, Ilha de Santa Maria, Inhanguetá, Jesus de Nazareth, Monte Belo, Praia do Suá, Santa Tereza e Santo Antônio. Essa expansão representa um compromisso contínuo em proporcionar condições habitacionais dignas para os moradores da capital.

Serviço de atendimento presencial para os moradores de Santo André e São Pedro:

Local: CEU - Santo André

Datas e Horários:

- 24 a 26 de janeiro de 2024: 09h às 16h

- Sábado, 27 de janeiro: 09h às 12h

- Terça-feira, 30 de janeiro: 09h às 19h30

Para esclarecimento de dúvidas, os munícipes podem entrar em contato pelo número: **27 98144-1030**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 50D54B3B-AB97-48BC-B5D5-03B377392094

Carnaval 2024: Vitória abre inscrições para o curso de comércio ambulante

Publicada em 26/01/2024, às 00h05
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
Leonardo Silveira

A Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (Sedec), divulgou o edital de chamamento público nº 01/2024, convocando interessados em atuarem como ambulantes durante os eventos do Carnaval 2024 a participarem do curso de qualificação, ofertado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

O foco principal do edital é qualificar o comércio eventual e estabelecer condições para sua organização e controle durante os eventos carnavalescos, que incluem Desfiles das Escolas de Samba, o Carnaval do Centro de Vitória e os Blocos de Rua, programados para ocorrer de 1º de fevereiro a 24 de março de 2024.

O curso, que abordará o tema "Atendimento e Boas Práticas de Higiene", será realizado na próxima terça-feira (30), com início marcado para às 18h10, no auditório do Senac, localizado em Bento Ferreira. A iniciativa visa proporcionar serviços de alta qualidade aos foliões, garantindo uma padronização por meio de camisas temáticas que facilitem a identificação das equipes qualificadas.



Curso

O curso é destinado aos que atuam no comércio ambulante e conta com 200 vagas. Os locais de atuação serão designados pelo Poder Público Municipal, com prioridade para os participantes do curso, abrangendo atividades de comércio ambulante ou food truck.

As inscrições podem ser feitas por meio do formulário disponível no site https://vitoria.es.gov.br/inscricao_sedec, a partir da 00h01 desta sexta-feira (26).

Ambulantes ou food trucks licenciados em Vitória, com Alvará de Autorização de Uso ou Permissão de Uso, ou em processo de obtenção, podem se inscrever fornecendo informações como nome completo, CPF/CNPJ, produtos a serem comercializados, mobiliário a ser utilizado e comprovação do Alvará de Autorização de Uso ou Permissão de Uso.

Algumas disposições gerais incluem a proibição de representação por procuração, a não autorização de reserva de espaços nos eventos, a necessidade de seguir regras estabelecidas pelo Poder Público Municipal para instalação e retirada de mobiliário, a proibição de venda de bebidas em recipientes de vidro e uso de botijas de gás, a responsabilidade individual pelo fornecimento de energia elétrica e a fiscalização pela equipe da Secretaria.

Comerciantes em situação irregular estão sujeitos a ações fiscais conforme a Lei Municipal n.º 6.080/2003. Casos omissos ou não previstos neste edital serão decididos pela autoridade competente da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (Sedec).

Detalhes do Curso:

Tema: Atendimento e Boas Práticas de Higiene

Data: 30/01/2024 (terça-feira)

Horário: 18h

Local: Auditório do SENAC

Endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077 - Bento Ferreira, Vitória



Cultura: Fafi anuncia abertura de 275 vagas para oficinas de Música

Publicada em 25/01/2024, às 12h15 | Atualizada em 25/01/2024, às 12h16
Por Pedro Vargas (plrvargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Silveira



A Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música (Fafi) encerra a semana com o anúncio de 275 vagas para nove diferentes oficinas de música, ofertadas em parceria com a Associação Alef Bet.

As vagas são para aulas de violino, viola de arco, violoncelo, contrabaixo acústico, piano/teclado, flauta doce, musicalização, canto coral e técnica vocal.

As pré-inscrições deverão ser realizadas nos próximos dias 30 e 31 de janeiro, por meio do site Vix Cursos da Prefeitura de Vitória (PMV).

Os futuros músicos devem ficar atentos pois a matrícula só será efetivada, com a pré-inscrição realizada, de modo presencial, nos dias 5 e 6 de fevereiro, das 8 às 16 horas no Espaço Cultural Fafi, que fica na Rua Coutinho Mascarenhas nº 36, no Centro

Histórico de Vitória.

Os candidatos devem observar os requisitos necessários para cada oficina. Há vagas para a partir dos sete anos de idade. Caso o pré-inscrito não compareça nos dias pré estabelecidos, ele(a) perde automaticamente o direito à vaga.

"O objetivo é que o trabalho de música tenha continuidade, organizado pelas faixas etárias, atendendo prioritariamente moradores de Vitória, com porcentagem de vagas para moradores de outros municípios", explica a coordenadora pedagógica da Fafi, Anna Cláudia Perim Vidigal.

Aulas

As aulas das oficinas que têm duração de nove meses, começam no dia 19 de fevereiro e os dias e horários detalhados serão informados no ato da confirmação da matrícula. As oficinas estarão distribuídas em dois locais de atendimento:

Espaço Cultural FAFI - Endereço: Rua: Coutinho Mascarenhas nº 36, Centro de Vitória - ES.

Espaço Alternativo ALEF BET - Endereço: Rua: Professor Adão Benezarth nº 115, Centro de Vitória - ES.

Documentos

Os documentos para confirmação da matrícula nos dias 5 e 6 de fevereiro são:

- Identidade (RG) original;
- Comprovante de residência atual (original);
- Cópia da Declaração de matrícula escolar 2024 (alunos de ensino fundamental e médio);
- E cópia de laudo médico, se houver.

Os menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados por um responsável.

FAFI
ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE TEATRO, DANÇA E MÚSICA



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO Nº 8931970/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0010.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S IMUNOLÓGICOS MANUAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (TIPAGEM SANGUÍNEA, CONTROLE ANTIGLOBULINA E CÉLULAS DE TRIAGEM). Início de entrega das propostas: dia 02/02/2024. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 19/02/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 19/02/2024. Informações no e-mail: fcpetri@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Flavio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 25 de janeiro de 2024.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - LPN 001/2024**

Contrato de Empréstimo nº: BR-L1497 - 4617/OC - BR. Edital nº: **Licitação Pública Nacional - LPN 001/2024**. Processo nº 5536315/2021. 1. O Município de Vitória-ES recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares) para o financiamento do "PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E SEGURANÇA CIDADÃ DE VITÓRIA", e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, TERRITÓRIO MARUÍPE, VITÓRIA/ES. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2. O Município de Vitória-ES, doravante denominado Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução do objeto acima descrito. 3. O Edital e demais documentação poderão ser obtidos pelos interessados no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Vitória, no endereço eletrônico <https://transparencia.vitoria.es.gov.br>, mesmo endereço no qual deverão acompanhar as publicações referentes à licitação. Os interessados poderão obter maiores informações no e-mail: seg-es-cep@vitoria.es.gov.br ou pelo telefone: 55 27 3382-6104/6002, durante horário de expediente de 8 às 18 horas. 4. As propostas deverão ser entregues no edifício-sede da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rua Aluysio Simões, nº 590, pavimento térreo, bairro Bento Ferreira, CEP 29050-810, nesta cidade de Vitória-ES, até às 15 horas do dia 1º de março de 2024, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 88.623,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais). As propostas serão abertas na mesma data limite de entrega, às 15 horas, na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. 5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. Vitória, 26 de janeiro de 2023. Antônio Marcos Côgo - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória/ES (SEGES/UGP/CEL).

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Extrato do Termo de Prorrogação de Prazo de Vigência de Ata de Registro de Preços nº 224/2022, Processo Licitatório nº 2837170/2022, Concorrência Eletrônica nº 015/2022 - Requisição de Registro de Preços - RRP nº 078/2022. ID Cidades nº 2022.077E0600002.02.0001. Registro de Preços - Lei 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 20.934 de 15/06/2022. Objeto da ATA: Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de serviços e obras de contenção de encostas nos setores de riscos geológicos alto e muito alto, em Vitória/ES. Empresa detentora: SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 42.418.533/0001. Compromissária Reserva 1: Santos Mota Engenharia Ltda. - CNPJ: 27.887.959/0001-47. **Objeto do presente aditamento:** Prorrogar a ATA de Registro de Preços pelo prazo de mais 12 (doze) meses a partir de 24/01/2024. Vigência deste termo de prorrogação de prazo: 24/01/2024 à 24/01/2025. Vigência total da ATA após prorrogação: 24/01/2023 à 24/01/2025. Data de assinatura: 23/01/2024. Vitória, 23 de janeiro de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 09 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 314/2019**. Processo Administrativo nº 90506/2019 (Licitatório e Contratação) - 357801/2024. Edital de Concorrência nº 06/2019. Contratada: APOGI CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de Serviço Continuo de Manutenção Preventiva e Corretiva dos imóveis e instalações sob administração da Secretaria de Meio Ambiente, do Município de Vitória. Objeto do Aditivo: Alteração da Razão Social da Contratada, de VLZ CONSTRUTORA LTDA para APOGI CONSTRUTORA LTDA, conforme 13ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo em 03/01/2024, sob nº 2024000190. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 25/01/2024. Parecer Jurídico (PGM): 133/2024, constantes dos autos.

**CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 371/2022**. Processo Administrativo nº 917307/2022. Pregão Eletrônico nº 096/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0068. Contratada: ZALA ENGENHARIA LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência contrato pelo período de 510 (quinhentos e dez) dias, sem alteração de valor, utilizando o saldo existente do contrato. Vigência: de 29/01/2024 a 21/06/2025. Data de assinatura do Termo: 25/01/2024. Parecer Jurídico (PGM): 087/2024, constantes dos autos.

Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - SEMUS
EDITAL DE INSUBSISTÊNCIA Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, **Resolve Tornar Insubistentes** as nomeações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL DE MUNICÍPIO DE VITÓRIA** em **04/07/2023, 16/10/2023 e 18/10/2023**, que nomearam os habilitados em concurso público, conforme abaixo, do Quadro Estatutário:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40H		
CLASS.	NOME	Processo
29º	Ana Maria Da Costa Santo Lima (Negro Ou Indígena)	1816173/2022
23º	Raulliany Emily Vaz Washington	3946366/2023
26º	Polyana Guimarães Vidal	3946366/2023
27º	Fabiana Cristina Quadra Mendonca	3946366/2023
28º	Claudia Maria Menez	3946366/2023
CIRURGIÃO DENTISTA - 40H		
CLASS.	NOME	Processo
14º	Raquel Angelica Bridi	3946366/2023
16º	Eline Manhaes Reid Callegari	3946366/2023
19º	Anderson Vianna Fernandes (Negro Ou Indígena)	3946366/2023
CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO - 20H		
CLASS.	NOME	Processo
8º	Livia Fernandes Probst	3946366/2023
10º	Tatiana Breder Emerich	3946366/2023
MÉDICO UROLOGISTA - 20H		
CLASS.	NOME	Processo
5º	Murilo Viana Santana	1816173/2022

Vitória, 25 de janeiro de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, NOMEIA para exercerem os cargos abaixo relacionados, decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, do Quadro Estatutário na forma do Art. 11, inciso I, da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo Edital nº 002/2019, conforme abaixo identificados:

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS
PROCESSO nº 1816173/2022**

29º Jeruzia Silva Bonfim (Negro Ou Indígena)

PROCESSO nº 3946366/2023

30º Karla Christina De Faria Silveira

31º Flavia De Paula

32º Ana Paula Fraga Da Silva Ruiz (Negro Ou Indígena)

33º Fabiane Alves Da Silva

CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS

PROCESSO nº 3946366/2023

19º Danilo De Sa Venancio (Negro Ou Indígena)

20º Katia Rodrigues De Oliveira

21º Fabiana De Freitas Bombarda Nunes

CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO - 20 HORAS

PROCESSO nº 3946366/2023

14º Maxsander Largura Gineli

15º Licya Da Penha Pereira Oliveira Pinciara (Negro Ou Indígena)

MÉDICO UROLOGISTA - 20HORAS

PROCESSO nº 1816173/2022

6º George Barbosa De Figueiredo

E CONVOCA os profissionais acima nomeados a comparecerem, mediante agendamento, no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927 – Bento Ferreira – Vitória/ES, no dia **05/02/2024 ou 06/02/2024**, no horário de 13:00 às 17 horas, para encaminhamento de laudo médico admissional, conforme previsto no item 18.7 do Edital nº 002/2019.

Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de entregarem, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo I do referido Edital) para investidura ao cargo pleiteado. Os candidatos nomeados deverão realizar o agendamento no endereço eletrônico: <https://agendamento.vitoria.es.gov.br/>; selecionar a categoria "Atendimento RH", selecionar o serviço "Encaminhamento/Posse Efetivo" e agendar data e horário para atendimento.

Vitória, 25 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - SEMUS
EDITAL DE INSUBSISTÊNCIA Nº 002/2024**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, **Resolve Tornar Insubistentes** as nomeações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL DE MUNICÍPIO DE VITÓRIA** em **04/07/2023 e 19/07/2023**, que nomearam os habilitados em concurso público, conforme abaixo, do Quadro Estatutário:

ASSISTENTE DE FARMÁCIA - 40H		
CLASS.	NOME	Processo
13	Carla Figueira Linhares Da Silva	7088294/2022
AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40H		
CLASS.	NOME	Processo
33º	Vanessa Lima Moreira Costa	4251059/2023
34º	Cassia botelho dos santos	4251059/2023
37º	Bruna Bravin	4251059/2023
ENFERMEIRO - 40H		
CLASS.	NOME	Processo
31º	Elaine Da Rocha Souza	4251059/2023
33º	Thamiris De Lima Mantovani	4251059/2023
41º	Renata Carvalho Fernandes (pessoa com deficiência)	4251059/2023
FARMACÊUTICO - FARMÁCIA - 40H		
CLASS.	NOME	Processo
24	Camile Cristina De Lemos Da Costa	7088294/2022
25	Milena Siqueira Maia (negro ou indígena)	7088294/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H		
CLASS.	NOME	Processo
93º	Katia Corteletti Goncalves Dos Anjos	4251059/2023
96º	Thiago Rafael Silva	4251059/2023
98º	Emilia Vitorino Silverio	4251059/2023
100º	Joice Dos Anjos Viana	4251059/2023
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 40H		
CLASS.	NOME	Processo
10º	Roseclair Aparecida F Cardozo	4251059/2023
13	Ojana Tito Bravin	4251059/2023

Vitória, 25 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, NOMEIA para exercerem os cargos abaixo relacionados, decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, do Quadro Estatutário na forma do Art. 11, inciso I, da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo Edital nº 002/2019, conforme abaixo identificados:

**ASSISTENTE DE FARMÁCIA - 40 HORAS
PROCESSO nº 7088294/2022**

19º Thais Josino Dos Santos (Negro Ou Indígena)

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40 HORAS
PROCESSO nº 4251059/2023**

38º Ana Carolina Tamara Alves Viana

39º Paula Eduarda Guisolfi Souza (Negro Ou Indígena)

40º Maria Luiza Da Silva Faustino

ENFERMEIRO - 40HORAS

PROCESSO nº 4251059/2023

41º Priscila Lima Da Silva Almeida (pessoa com deficiência)

45º Yhago Kauan Correia Lau (Negro Ou Indígena)

46º Maykeline Dos Santos Leite

47º Ana Paula Brioschi Dos Santos

FARMACÊUTICO - FARMÁCIA - 40 HORAS

PROCESSO nº 7088294/2022

25º Clebia Do Carmo Esteves (Negro Ou Indígena)

26º Gisele Maziero Alves

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

PROCESSO nº 4251059/2023

102º Francine Santos Goncalves (Negro Ou Indígena)

103º Raquel De Jesus De Lucena

104º Everaldo Feu Nascimento

105º Edma Rodrigues Chaves (Negro Ou Indígena)

106º Karina Nunes Dos Santos

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 40 HORAS

PROCESSO nº 4251059/2023

14º Diany Barbosa Santos Dias

15º Fabiana Maria Da Silva

E CONVOCA os profissionais acima nomeados a comparecerem, mediante agendamento, no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927 - Bento Ferreira - Vitória/ES, no dia **05/02/2024 ou 06/02/2024**, no horário de 13:00 às 17 horas, para encaminhamento de laudo médico admissional, conforme previsto no item 18.7 do Edital nº 002/2019.

Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de entregarem, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo I do referido Edital) para investidura ao cargo pleiteado. Os candidatos nomeados deverão realizar o agendamento no endereço eletrônico: <https://agendamento.vitoria.es.gov.br/>; selecionar a categoria "Atendimento RH", selecionar o serviço "Encaminhamento/Posse Efetivo" e agendar data e horário para atendimento.

Vitória, 25 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, no dia **01/02/2024 e no horário abaixo relacionado**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

HORÁRIO: 08:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 ou 44 horas (ED. 014/2023)

Processo nº 7781101/2023

427º Thelma Christina De Oliveira Michiai

428º Jozineria Ferreira Goncalves

429º Jussara Vargas Nunes

430º Andressa Da Silva Trarbach

431º Leidiane Bento Florindo Santos

432º Elane Cristina Souza Santos

433º Vilma Ferreira Souza

434º (***) Maria Jose Machado

435º Dailce Sarmento Xavier Rodrigues

436º (*) Jocimar Barcelos Buzin

437º Sinedria Braz Sales

438º Candida De Sousa Carvalho

439º (*) Maria Eunice Pereira Barros

440º Renata Schiffler Quevedez

441º (*) Josiane Da Cunha Vaz De Mello

442º (***) Edilane Da Silva De Oliveira

443º Monica Barreto Motta

444º Rosangela Rodrigues Medeiros Dos Santos

445º Leda Mara Maciel

446º Marcilene Nascimento Do Rosario

447º Maria Aparecida Gomes Rodrigues

448º Leticya Campos Madureira

449º (*) Cinthia Barcelos Scota Sodre

450º Rejane Reis Gumiere Amancio

451º Luandara Pereira De Sousa

452º Débora Nascimento Pena Miranda

453º Denise Rodrigues Santana

454º Edna Maria Da Silva Germano

2 - Para todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO - contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 - A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (listagem geral e pessoa com deficiência). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão), sob perda de eliminação caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

9.1 - O candidato que já possui 1(um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.

Vitória, 24 de janeiro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH), localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no dia 31/01/2024 e nos horários abaixo relacionados**, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

HORÁRIO: 08:00 horas

PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – 15H ou 25H (ED. 022/2023)

Processo nº 7965271/2023

05º (***) Irineia Auxiliadora Santana Leung (**Pessoa Com Deficiência**)

21º Cristina Gomes Varejao (**Pessoa Com Deficiência**)

41º (***) Keyla Eva Firme (**Pessoa Com Deficiência**)

64º Elisa Coutinho Pereira

65º (***) Aldair Machado De Alvarenga

66º Elaine Cristina Braga

67º Juliana Machado Nunes Mazoco

68º Girlene Araujo Gomes Folly

69º Adelayde Cristina Arcari Hand Cuzzuol

70º Emilia Maria De Jesus Silva Cardoso

71º Alba Correia Da Silva

72º Simone Lopes De Almeida Tupan

73º Zilda Teles Da Silva Amparo

74º Lorenna Silva De Faria

75º Elisangela Eliodora Alves Silverio Ferreira

76º Andreia Barbosa Muqui Frigini

77º (***) Rosenilda Nunes Marques Del Caro

78º Jocyara Martins Marques

79º Francismeiry Pereira

80º Vanessa Nogueira Da Silva

81º Fabiana Ferreira Vaz

82º Amanda De Almeida Moreira

83º Sonia Siqueira Domingues Bergamin

84º Valeria Cristina Manhaes Cabral Porto

85º Regina Maria Nascimento Delaia

86º Fernanda Orozimbo Flores Klei

87º Leticia Paula Perdigao Grangeiro

88º Maria Do Carmo Jose Acrisio

89º Aurea Storch Ross

90º Rosane Aparecida De Freitas Fortunato

HORÁRIO: 13:00 horas

PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – 40H ou 44H (ED. 023/2023)

Processo nº 8468688/2023

05º Sebastiana Braz De Araujo Dos Santos (**Pessoa Com Deficiência**)

21º (***) Irineia Auxiliadora Santana Leung (**Pessoa Com Deficiência**)

41º (***) Juliana Barbosa Rody (**Pessoa Com Deficiência**)

79º Francismeiry Pereira

80º Ane Marie Da Vitoria Cavalcante

81º Vanessa Nogueira Da Silva

82º Fabiana Ferreira Vaz

83º (***) Vera Lucia Miranda Guimaraes

84º Valeria Cristina Manhaes Cabral Porto

85º Regina Maria Nascimento Delaia

86º Fernanda Orozimbo Flores Klei

87º Leticia Paula Perdigao Grangeiro

88º Ana Claudia Menezes Souza Spazzini

89º Valeria Ferreira Souza

90º Gilmara Silva Barcellos Schopf

PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 15H ou 25H (ED. 022/2023)

Processo nº 9583156/2023, nº 7965271/2023

41º Quelzia Felix Da Silva (**Pessoa Com Deficiência**)

57º Luiz Severino Neto

58º Mariele Weige Fenske

59º Simone Pereira Magalhaes

60º Gabriela Vieira Frederich

61º Adilson Corcino Da Cunha (**Pessoa Com Deficiência**)

62º Suelen Eliane Pimentel Da Silva

63º Alcimar Da Vitoria Maciel Filho

64º Aline Damacena Ferreira

65º Chayane Cordeiro Da Silva Nascimento

66º Raony Januario Silva

67º Tatiane Santos Nascimento

68º Luciana Goncalves De Assis

69º Eliedna De Oliveira Goncalves

70º Fabiana De Jesus Nunes

71º (*) Alexandra Menezes De Moraes Ferraco

72º Marcia Rodrigues

73º Ligia Gomes Feitosa Nascimento

74º Viviane Nunes Frigeri Campos

75º Kleber Magno Ferreira Carmo

76º Celio Henrique Da Silva

77º Giovana Stange Portella

78º Sandro Luiz Deoliveira

2 – Para todos os candidatos deverão enviar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br** e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorre, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (listagem geral e pessoa com deficiência). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão), sob perda de eliminação caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão do(s) vínculo(s) em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8.1 - O candidato que já possui 1(um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.

Vitória, 24 de janeiro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu comprovante de inscrição impresso na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no dia **01/02/2024 e nos horários abaixo relacionados**, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

HORÁRIO: 08:00 horas

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 15H ou 25H (ED. 018/2023)

Processos nº 8292187/2023, nº 6286753/2023

59º Luciel Alves Da Silva

60º Leticia Eduarda Nalin Lemos

61º Fernanda Daniely Freitas Valerio

62º Aquila Araujo Polonine

63º Ruberval Dos Santos Costa

64º Andreia Cristina Jesus Da Silva Rocha

65º Katia Regina Pinha Da Rocha

66º Maria Lucia Pessanha De Barros

67º Luciana Rossine Soares

68º Regina Goncalves Da Silva

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 15H ou 25H (ED. 018/2023)

Processos nº 6286753/2023, nº 8292187/2023

05º Tarsis Ferreira Ventura (**Pessoa Com Deficiência**)

58º Dedito Carlos Da Silva Filho

59º Valcyr Santos Azeredo

60º Rodrigo Zuque Rodrigues

61º Simone Pereira Dos Santos Perazzini

62º Rodrigo Gomes Lucio

63º Bruno Feltmann Alves

64º Jacilene Maria Do Nascimento

65º Ana Paula Freire Rodrigues

66º (***) Sanderley Schimitel Borges

HORÁRIO: 13:00 horas

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40H ou 44H (ED. 019/2023)

Processo nº 7781581/2023

48º (***) Fernando Ferreira De Matos

49º Nubia Zorzanelli Dos Santos Fernandes

50º Leonardo Dos Santos Carneiro

51º Waldecir Manoel Francisco Santos

52º (***) Valcyr Santos Azeredo

53º Samuel Modesto Da Silva

54º (*) Rodrigo Zuque Rodrigues

55º (***) Bruno Feltmann Alves

56º (*) Jacilene Maria Do Nascimento

57º (***) Ana Paula Freire Rodrigues

58º (*) Sanderley Schimitel Borges

59º Vanessa De Souza Costa

60º Janina Oliveira

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 15H ou 25H (ED. 018/2023)

Processos nº 6287644/2023, nº 8290972/2023

05º (***) Irineia Auxiliadora Santana Leung (**Pessoa Com Deficiência**)

51º Ludimila Barbosa Endringer Calhau

52º Michelli Drago

53º Evila Moreira Antonia

54º (***) Andressa Ramos

55º Fernanda Favarato

56º Edgar Franco Locatelli

57º Raissa De Souza Ramos

58º (***) Luciana Simoes Coelho Rocha

59º Leonardo Ribeiro Dos Santos

60º Mayara Pereira Silva Da Silva

61º Tarsis Ferreira Ventura (**Pessoa Com Deficiência**)

62º Anderson Gazolli Silva

63º Andre De Oliveira Buzato

64º Jayson Favoreto Do Nascimento

65º Michele Cardoso Do Nascimento

66º Pierry Jesus Dos Santos

67º Klaus Kretli Valladares

68º Raphael Leandro Da Silva

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 15H ou 25H (ED. 018/2023)

Processos nº 6287644/2023, nº 8262053/2023

55º Marleuse Goncalves Alcantara Chacara

56º Josiani Pacheco Miranda

57º Estela Mendes Da Silva Rodrigues

58º Jessica Rola Fiorotti

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA – 15H ou 25h (ED. 018/2023)

Processos nº 8290972/2023, nº 8262053/2023

84º Giana Martins Leite

85º Marilene Pereira Santos Viana

86º Valdiinei Meireles Fideles

87º Alessandra Patricia De Almeida Fagundes

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INFORMÁTICA EDUCATIVA – 03H a 44H (ED. 011/2022)

Processo nº 6287644/2023

298º Marcelo Zopelari Miranda

299º Jaido Freire Penha Dos Santos

300º Leonardo Freire

301º Maria Cristina Pereira Gama Ramos

2 – Para todos os candidatos deverão enviar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (**listagem geral e pessoa com deficiência**). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob perda de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 **não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.**

9 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

9.1 - O candidato que já possui 1(um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.

Vitória, 24 de janeiro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Portarias

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 006, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 11.01.2024, EDIÇÃO 2308, PÁGINA 13. **ONDE SE LÊ:** ...**ART. 12.** O CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TERÁ O TOTAL DE 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS LETIVOS...

LEIA-SE: ...**ART. 12.** O CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TERÁ O TOTAL DE 166 (CENTO E SESSENTA E SEIS) DIAS LETIVOS...

ONDE SE LÊ: ...III - 3º TRIMESTRE - DE 16/09/2024 A 18/12/2024....

LEIA-SE: ...III - 3º TRIMESTRE - DE 16/09/2024 A 19/12/2024...

ONDE SE LÊ: ...V - ÚLTIMO DIA LETIVO: 18/12/2024...

LEIA-SE: ...V - ÚLTIMO DIA LETIVO: 19/12/2024...

PALESTRA PARA SERVIDORES DA PMV

“ChatGPT como copiloto do colaborador: desvendando os horizontes da Inteligência Artificial no serviço público”

📅 31 de Janeiro (Quarta-feira)

🕒 Das 15h45 às 17h30

📍 Auditório do Palácio Municipal

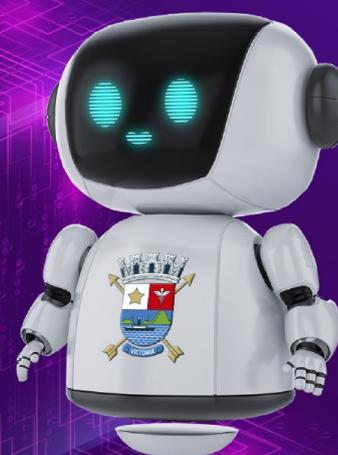


INSCRIÇÕES ON-LINE:

<https://bit.ly/3HvyiGK>



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Decretos

DECRETO Nº 23.275

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Coloca à disposição da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo a Cirurgiã Dentista **Eida Maria Borges Gonsalves**, matrícula nº 176710, a partir da data de publicação deste Decreto até 31.12.2024, na forma do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 17.967, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.278

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Resolve exonerar **Silmara Bruna Zambon Albert**, do cargo de Enfermeiro - 40h, do Quadro Estatutário, lotada na Secretaria de Saúde, na forma do inciso II do § 1º do Art. 60 da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), em decorrência do inadimplemento ao inciso II do Art. 31 da mesma Lei, a contar de 08.08.2023, conforme informações constantes do Processo nº 4251059/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.279

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Resolve exonerar **Sandra Aparecida de Matos**, do cargo de Técnico de Enfermagem - 40h, do Quadro Estatutário, lotada na Secretaria de Saúde, na forma do inciso II do § 1º do Art. 60 da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), em decorrência do inadimplemento ao inciso II do Art. 31 da mesma Lei, a contar de 11.08.2023, conforme informações constantes do Processo nº 4251059/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.280

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os Decretos nºs 23.229, 23.230, 23.251 e 23.252, conforme informações constantes dos Processos Administrativo nos 9513928/2023 e 9511768/2023.

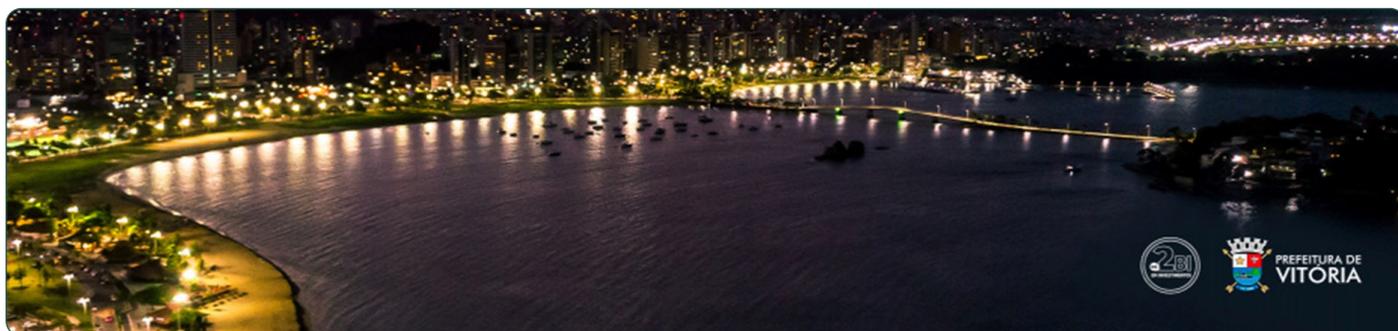
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO
E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditivo, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2020. Processo nº 7008443/2023. Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA – GVBUS. Objeto do contrato: Fornecimento mensal de Vale-transporte Municipal e Intermunicipal, através de cartões eletrônicos e respectivas recargas, para o deslocamento residência-trabalho e vice-versa dos servidores da CDTIV. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e valor por mais 01 ano, com redução do quantitativo do fornecimento de vale transporte e recargas. Valor do aditivo: R\$ 181.955,80 (cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 30/01/2024 a 29/01/2025. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0033.2.0151. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 (Recurso Próprio). Nota de Empenho: 46-000 – Exercício: 2024. Vitória, 25 de janeiro de 2024.



Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **756**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS